

**PORTARIA N 17 / 2020 - DPPG (11.52)**

N do Protocolo: 23062.030653/2020-46

Belo Horizonte-MG, 20 de novembro de 2020.

O DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e com base: (i) no art. 2º do Estatuto do CEFET-MG, especialmente seus incisos ii, iii e iv (Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008); e (ii) na Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a Comissão responsável pela elaboração da minuta do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação do CEFET-MG, para análise pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e pelos Conselhos Superiores e implementação pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG e demais setores da Instituição envolvidos.

Art. 2º A Comissão será constituída por:

- Profa. Silvani dos Santos Valentim (Presidente);
- Profa. Raquel de Oliveira Barreto;
- Prof. Vandeir Robson da Silva Matias;
- Bianca Drielly Mendes (representante discente).

Art. 3º Nos seus trabalhos, a Comissão deverá considerar, além de outros subsídios que considerar necessários, os seguintes aspectos:

- a) o perfil sócio econômico da educação superior no Brasil;
- b) o perfil sócio econômico das regiões onde o CEFET-MG atua;
- c) as ações afirmativas em curso nas instituições brasileiras.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/11/2020 18:35 )  
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES  
DIRETOR  
Matricula: 1524310